



PROVAS E EXAMES 2019

3.º CEB

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

LEGISLAÇÃO

A INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EXAMES 2019, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA ELETRÓNICA DO AGRUPAMENTO:

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>

LEGISLAÇÃO

ANEXO I ao Despacho normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro – REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA E DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

PROVAS E EXAMES – REGRAS GERAIS

(Art.º 2.º)

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico compreende a realização de:

➤ **Provas de aferição.**

➤ **Provas finais.**

PROVAS DE AFERIÇÃO



COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

ELABORAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 22.º)

A **elaboração das provas de aferição**, incluindo os guiões destas provas práticas, é da competência do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I.P.).

O IAVE, I. P. **elabora e divulga**, para cada prova e código, a **Informação-Prova**.

O IAVE, I. P. **elabora os critérios de classificação das provas**, os quais são vinculativos e devem ser obrigatoriamente seguidos na classificação destas provas.

PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 10.º)

As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória, destinando-se aos alunos do ensino básico, sendo aplicadas nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte.

PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 10.º - QUADRO III)

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova	Duração (minutos)
8.º ano	Português (85)	Escrita	90
	História e Geografia (87)	Escrita	90

LOCAL DE REALIZAÇÃO

(Art.º 3.º)

<u>Provas de aferição</u> do ...	Disciplina	Local de realização
3.º CEB (8.º ano)	Português (85)	EBA
	História e Geografia (87)	EBNN ESAN

As provas de aferição são realizadas na escola frequentada pelo(a) aluno(a).

PROVAS E EXAMES – REGRAS GERAIS

(Art.º 2.º e 21.º)

As provas de aferição realizam-se **numa fase única, com uma chamada.**

FASE ÚNICA	
06/06/2019	12/06/2019
8.º ano Português (85)	8.º ano História e Geografia (87)
Despacho n.º 6020-A/2018, de 19 de junho	

As PA iniciam-se, da parte da manhã, **às 9 h 30 min.**

PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 10.º)

As provas de aferição têm a duração estabelecida no quadro do diapositivo 8, não havendo lugar a tempo de tolerância.

PROVAS DE AFERIÇÃO

Informação-Prova de Aferição 8.º ano de escolaridade

A prova de aferição de Português (85) é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.

O domínio da Oralidade (compreensão) é avaliado no início da prova.

PROVAS E EXAMES – REGRAS GERAIS

(Art.º 2.º)

As **provas de aferição** têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.

PAUTAS DE CHAMADA DAS PROVAS

(Art.º 27.º)

As pautas de chamada são organizadas por prova de aferição, sendo os alunos agrupados por turma, podendo o Diretor adotar outro critério de organização dos alunos que considere adequado ao contexto específico da escola.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 24.º)

As **Provas de aferição escritas** são classificadas sob regime de anonimato, em sede de agrupamento do JNE, à exceção das provas de aferição práticas, as quais são classificadas na escola.

RELATÓRIOS DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 28.º)

Os resultados e desempenhos dos alunos nas provas de aferição (PA), com informação agregada por turma e por escola, são disponibilizados às escolas através de um relatório de escola das PA (REPA) com dados quantitativos e qualitativos.

PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 16.º, do Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril)

As **provas de aferição** dão origem a informação sobre o desempenho do(a) aluno(a), a inscrever na ficha individual do aluno.

SUORTE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 30.º)

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 19)

Nas provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

MATERIAL AUTORIZADO

(Art.º 31.º e 4.27, do Guia para Realização das PA, página 13)

Nas **provas de aferição** os alunos podem utilizar apenas o material discriminado nas **Informações-Prova** de cada prova e código, da responsabilidade do IAVE, I. P.

Cada aluno(a), na sala de prova, **deve utilizar apenas o seu material.**

MATERIAL AUTORIZADO

(Art.º 31.º)

A utilização de dicionários nas provas de aferição, pelos alunos de PLNM, rege-se pelo seguinte:

- nas provas das disciplinas que não PLNM, pode ser utilizado o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, não implicando esta utilização mais tempo de tolerância, para além do estipulado para as provas, nem a aplicação de qualquer outra medida;
- no caso de não existir dicionário de Português-Língua Materna do aluno, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português.

COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 17)

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

A chamada faz-se 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova de aferição, pela ordem constante nas pautas afixadas.

COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 17)

O atraso na comparência dos alunos às provas de aferição NÃO PODE ULTRAPASSAR a hora de início do tempo regulamentar das provas.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 18)

Informação Importante

30 min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

20 min

A chamada é efetuada **20 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 17)

Antes da entrada na sala de prova ou local de realização de prova, os Professores Vigilantes/Aplicadores, solicitarão aos alunos que efetuem uma **verificação cuidada**, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que **não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular **telemóveis**.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 17)

Os **alunos** deverão também **assinar**, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o **Modelo 29/JNE** no qual confirmam que efetuaram a verificação e que **não se encontram na posse** de nenhum daqueles suportes ou equipamentos.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 13)

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc., **devem ser colocados junto à secretária do(s) Professor(es) Vigilante(s)**, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 18)

Os alunos **não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente **fotografia**.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 18)

Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo registrar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 19)

O **papel de rascunho** (formato A4) é **fornecido pela escola** devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um(a) Professor(a) Vigilante.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DAS PA

Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do ensino básico

N.º do Cartão de Cidadão (CC)

Assinatura do(a) Aluno(a)

Rubrica dos PV

Nome completo, de forma legível e sem abreviaturas

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Rubricas dos professores vigilantes

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação n.º _____

Assinatura do aluno _____

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º convencional _____

N.º convencional _____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º confidencial da escola _____

Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio
Prova 25 | 2.º Ano de Escolaridade | 2019
Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Código de verificação _____ Código do professor classificador _____

Observações _____

Data: ____/____/____

Duração da Prova: 90 minutos. 00 Páginas

Parte A: 45 minutos | Intervalo: 20 minutos | Parte B: 45 minutos

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 21)

Os alunos:

- **não devem escrever o nome** em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 21)

Os alunos:

- não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 25)

As provas de aferição escritas dos 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, iniciando-se imediatamente após distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo.

EXEMPLO:

PA DE PORTUGUÊS (85)

9 h	Chegada à ESAN dos Alunos (Polivalente) (1.º Toque)
9 h 10 min	Os alunos dirigem-se para a sala onde realizam a prova (2.º Toque)
9 h 10 min – 9 h 30 min	Assinatura do Modelo 29/JNE e Leitura das Informações aos alunos
9 h 30 min	Abertura dos sacos (3.º Toque)

EXEMPLO:

PA DE PORTUGUÊS (85)

9 h 30 min	INÍCIO DA PROVA
9 h 30 min – 9 h 45 min	Compreensão do Oral
9 h 45 min – 11 h	Continuação da prova
11 h	FIM DA PROVA

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 27)

Durante a realização das provas de aferição, os Professores Vigilantes, Coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio NÃO PODEM PRESTAR AOS ALUNOS QUAISQUER ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS DAS PROVAS, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE.

ASPETOS A TER EM CONSIDERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS **PA**



COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 13)

Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (*smartwatch*), bips, etc., quer estejam ligados ou desligados.



**Se detetado na posse do(a) aluno(a),
implica a anulação da prova pelo Diretor!**

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

NORMA 02/JNE/2019

(página 19)

O Diretor **comunica aos Encarregados de Educação**, a necessidade de os seus educandos **não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas**, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes aparelhos na sua posse durante a realização das provas, o que, **obrigatoriamente, implicará a sua anulação.**

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 13)

A ocorrência das irregularidades acabadas de referir, obriga a permanência dos alunos na sala até ao fim do tempo de duração da prova, ficando a prova anulada.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificar o(a) aluno(a) pode implicar a anulação da prova pelo Presidente do JNE.

O registo no papel de prova de expressões desrespeitosas e ou descontextualizadas pode implicar a anulação da mesma, por decisão do Presidente do JNE.

FRAUDES

(Art.º 33.º)

Os Professores Vigilantes suspenderão imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

NORMA 02/JNE/2019

(página 20)

Na eventualidade de algum(a) aluno(a) se apresentar para a realização de provas sem constar da pauta de chamada, pode ser admitido(a) condicionalmente à prestação de prova, procedendo-se de imediato à clarificação da situação escolar do(a) aluno(a).

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(páginas 11 e 12)

- **A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas;**
- **Os alunos sentam-se segundo as instruções dos Professores Vigilantes.**

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2019

(página 18)

Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites** os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão.

Os **alunos** que apresentem esse recibo são considerados **indocumentados**.

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

NORMA 02/JNE/2019

(página 34)

- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo(a) aluno(a) qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- O(A) aluno(a) não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

NORMA 02/JNE/2019

(página 27)

- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações.
- As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.

NORMA 02/JNE/2019

(página 28)

- Não é permitida a ingestão de alimentos durante a realização das provas (sem prejuízo da aplicação de adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, e aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas).

ADAPTAÇÕES NA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES

(Art.º 34.º)

- ✿ **Pode ser autorizada a aplicação de adaptações na realização das PA, nos termos do artigo 28.º, do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.**
- ✿ **As adaptações ao processo de avaliação devem ser coerentes com o processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação interna desenvolvido ao longo do percurso escolar do(a) aluno(a), devendo estar fundamentadas no seu processo individual (PIA).**

ALUNOS COM INCAPACIDADES FÍSICAS TEMPORÁRIAS

(Art.º 43.º)

- ✿ Os alunos que apresentem incapacidades físicas temporárias, no período imediatamente anterior ou no período de realização de provas, podem requerer adaptações ao processo de avaliação para a sua realização.

PROCEDIMENTOS DE REAPRECIACÃO E DE RECLAMAÇÃO

(Art.º 46.º)

 **Nas provas de aferição não há lugar a reapreciação.**



OBRIGADA PELA
ATENÇÃO DISPENSADA

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES